



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 30/2022

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

<b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>	
<b>Órgão Requerente:</b>	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT  - Secretaria Administrativa.	( ) Material de Consumo ( <b>x</b> ) Equipamentos e Material Permanente ( ) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros - P. Física ( ) Obras e Instalações ( ) Serviços de Consultoria
<b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico ( ) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência Pública ( ) Concurso ( ) Leilão ( <b>x</b> ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	( <b>x</b> ) Menor Preço por Item ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Maior Percentual de Desconto ( ) Melhor Técnica ( ) Melhor Técnica e Preço
<b>Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b>	<b>Origem do Recurso:</b>
( ) SIM ( <b>x</b> ) NÃO	( <b>x</b> ) Próprio da Câmara ( ) Programas da União ( ) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

	Repasse - Estado (    ) Outros
▪ <b>Licitação Exclusiva:</b> <b>ME/EPP/MEI:</b>	▪ <b>Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:</b>
(    ) SIM ( <b>x</b> ) NÃO	(    ) SIM ( <b>x</b> ) NÃO

**1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Constitui Objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L COM BALCAO E ARMARIOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT**, conforme especificações dos bens constantes neste Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 O presente processo licitatório justifica-se, pois como já é de conhecimento deste legislativo os móveis existentes neste legislativo estão deteriorados pelo uso e pelo tempo, sendo necessário realizar a sua troca.

2.2 Devido à grande utilização diária por parte dos servidores, esse tipo de material sofre constantes desgastes, sendo necessária realizar a reposição dos mobiliários com defeitos, uma vez que os servidores dependem desses móveis para desenvolver suas atividades a contento, e com segurança proporcionando condições de atendimento normal, garantindo assim maior agilidade e eficiência.

2.3 Faz-se necessário a aquisição de móveis de escritório do tipo mesas em L, balcões e armários para atender as necessidades da Secretaria Legislativa, Secretária Administrativa, Contadora e Advogado deste legislativo.

2.4. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

### 3 - DO DETALHAMENTO DO SERVIÇOS

3.1 O fornecimento e instalação de mobiliário em MDF deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	QTIDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
01	02	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L, COM DUAS GAVETAS E UMA PORTA DE MDF MEDINDO (162X160X60), NAS CORES LOURO FREIJO E NERO.	
02	02	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L, COM DUAS GAVETAS E UMA PORTA DE MDF MEDINDO (148X168X60), NAS CORES LOURO FREIJO E NERO.	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

03	01	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO BALCÃO COM PRATELEIRA, PORTAS DE CORRER DE MDF MEDINDO (270X90X45), NAS CORES LOURO FREIJO E NERO	
04	01	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO BALCÃO COM PRATELEIRA PORTA DE CORRER E DUAS GAVETAS DE PASTA SUSPensa DE MDF MEDINDO (270X90X45), NAS CORES LOURO FREIJO E NERO.	
05	01	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO ARMÁRIO COM GAVETAS DE PASTA SUSPensa DE MDF MEDINDO (80X90X45), NAS CORES LOURO FREIJO E NERO.	

**4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

4.1. Os produtos adquiridos deverão ser confeccionados, entregues e instalados na sede da Câmara municipal de nova santa helena/MT, observando o prazo determinado pela Câmara, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

4.2. A entrega e instalação do objeto da presente licitação terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA acatado pela CÂMARA.

4.3. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, não se responsabilizará pela mão de obra de montagem e instalação devendo esta ser fornecida pela empresa CONTRATADA.

4.4. A CÂMARA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.5. Os objetos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos, a empresa CONTRATADA será notificada pela CÂMARA, na qual deverá realizar a troca ou conserto do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de substituição, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- d) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

4.6. Após a entrega dos objetos e instalação, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a câmara reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

4.7. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.8. Todas as despesas de transporte, frete, seguro, pedágios, taxas, entrega, descarga dos produtos e montagem correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Câmara.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

5.2. Fornecer a Contratada a documentação e os dados necessários à entrega dos produtos contratados, bem como lhe prestar verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta entrega dos produtos e instalação/montagem.

5.3. Efetuar os pagamentos dos produtos nos prazos estipulados.

5.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

5.5. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos entregues, fixando prazo para sua correção ou troca.

5.6. Fiscalizar livremente os produtos, não eximindo a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

5.7. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado no contrato.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

6.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos licitados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pela Câmara, bem como realizar a sua montagem/instalação.

6.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Câmara Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.3. Entregar os produtos objetos deste termo de referência dentro dos elevados padrões, observando rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentações aplicáveis, bem como atender tudo o que for impugnado pela Fiscalização.

6.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

6.5 Permitir que o fiscal designado para este fim efetuasse a devida fiscalização dos produtos licitados.

6.6. Aceitar nas mesmas condições deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a Câmara ou a terceiros, decorrentes dos produtos licitados.

## **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela CÂMARA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

entrega dos produtos com a instalação e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega e instalação dos produtos efetivamente solicitados pela CÂMARA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. O pagamento dos produtos contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal;
- d) Certidão negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

8.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 001/2022:

**Fiscal Titular:** A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

**Fiscal Substituto:** A servidora ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA, portadora da cédula de identidade nº 1755628-7 SSP/MT e CPF nº 023.546.331-06.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **Dispensa de Licitação nº 11/2022**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2022, alocado na seguinte dotação orçamentária:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA CÂMARA

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e encargos da Câmara

**Elemento de despesa:** 44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

## 10 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

10.1. O valor para contratação dos produtos constantes no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)** assim constituído:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00058127	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - CONFECCAO E INSTALACAO DE MOVEL PLANEJADO TIPO MESA EM L COM BALCAO E ARMARIOS	M <sup>2</sup>	65	263,846	17.150,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

		TOTAL GERAL				17.150,00
--	--	-------------	--	--	--	-----------

Nova Santa Helena – MT, 12 de dezembro de 2022.

**ANA PAULA PEREIRA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**